



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO

Lei nº 071 /2005

"Dispõe sobre alteração na Estrutura Organizacional do município de Novo Jardim e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Especiais e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na vigência do Orçamento, Créditos Especiais até o limite de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) destinados a MANUT. DAS ATIV. DA SEC AGRICULTURA, conforme especificação abaixo:

MANUT. DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS

20.602.0026.1.027 – 3.1.90.09.00
3.1.90.11.00
3.1.90.13.00
3.3.90.14.00
3.3.90.30.00
3.3.90.36.00
3.3.90.39.00
3.3.90.92.00
4.4.60.52.00

ABERTURA DE BARRAGENS

20.602.0029.1.027 - 4.4.90.51.00

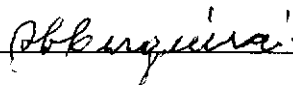


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO

Art 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica indicado, como fonte de recurso, com saldo suficiente, a anulação parcial e em igual importância de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento:

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.005.



Aníbal Cavalcante Cirqueira
Prefeito Municipal